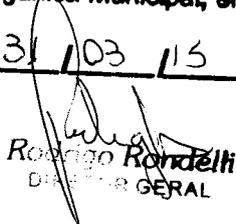


Publicado no átrio da  
Câmara Municipal de  
Santa Teresa - ES, na  
forma do artigo 83 da Lei  
Orgânica Municipal, em

31/03/15

  
Rodrigo Rondelli  
DEPUTADO GERAL



Publicado no Quadro de Avisos  
do Município de Santa Teresa - ES

De 27/03/15 a 10/04/15

  
RESPONSÁVEL

Vanessa Pizzolo Coqueto  
GERENTE ADMINISTRATIVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADM. E FINANÇAS

## LEI Nº 2.569/2015

AUTORIZA A FIRMAR CONVÊNIO DE  
REPASSE FINANCEIRO COM A ACPGLES –  
ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES E  
PRODUTORES DE GADO DE LEITE DO  
ESPÍRITO SANTO.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo,  
no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a  
seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar  
Convênio de Repasse Financeiro com a ACPGLES – ASSOCIAÇÃO DE  
CRIADORES E PRODUTORES DE GADO DE LEITE DO ESPÍRITO  
SANTO, no valor global de até R\$ 70.140,00 (setenta mil, cento e  
quarenta reais), em 10 (dez) parcelas de R\$ 7.014,00 (sete mil e  
quatorze reais), para a execução do Projeto Mais Leite Santa Teresa, de  
acordo com o Plano de Trabalho.

**Art. 2.º** Os recursos necessários para cobertura das  
despesas relacionadas no Artigo 1º desta Lei serão provenientes da  
seguinte dotação orçamentária:

**Recurso Orçamentário: 006006.2012200012.001.33504100000**

**Recurso Financeiro: 1000**

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do  
Espírito Santo, em 27 de março de 2015.

  
**CLAUMIR ANTÔNIO ZAMPROGNO**  
PREFEITO MUNICIPAL